



NOVOS DIREITOS  
RUFFITOS



**CONGRESSO COMEMORATIVO DO 10º ANIVERSÁRIO DA  
REDE INTERNACIONAL PARA O CONSTITUCIONALISMO  
DEMOCRÁTICO LATINO-AMERICANO – BRASIL**

**10º CONGRESSO INTERNACIONAL  
CONSTITUCIONALISMO E DEMOCRACIA**  
Viver Bem em Harmonia com a Natureza no Coronamundo

**EDITAL PARA CHAMADA DE TRABALHOS**

2020

**CONGRESSO COMEMORATIVO DO 10º ANIVERSÁRIO DA REDE  
INTERNACIONAL PARA O CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO LATINO-  
AMERICANO – BRASIL**

**10º CONGRESSO INTERNACIONAL CONSTITUCIONALISMO E DEMOCRACIA O  
NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO**

Viver Bem em Harmonia com a Natureza no Coronamundo  
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, de 23 a 28 de novembro de 2020

**EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

**1 DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO**

O Congresso Internacional Constitucionalismo e Democracia: o Novo Constitucionalismo Latino-Americano, evento científico itinerante com periodicidade anual, já se consolidou como evento oficial da Rede para o Constitucionalismo Democrático Latino-Americano no Brasil. A Rede congrega pesquisadores e programas de pós-graduação stricto sensu em Direito no Brasil e no exterior, especialmente na América Latina e Caribe.

Cada edição do evento é realizada em diferente Região do país, sendo organizado em ação colaborativa por um ou mais programas de pós-graduação vinculados ao campo do Direito. Em 2020 realizaremos a edição comemorativa dos 10 anos da Rede no Brasil, consolidando seu congresso anual na área do Direito e na grande área de Ciências Sociais como evento itinerante nacional internacionalizado, interinstitucional e de periodicidade regular. Em razão da pandemia da COVID-19 e das respectivas medidas de saúde pública, o Congresso de 2020 terá, excepcionalmente, todas as suas conferências e Grupos de Trabalho realizados em plataforma virtual.

A importância do Congresso Internacional Constitucionalismo e Democracia vai além de sua regularidade, pois sua realização em associação acadêmica tem ocasionado um conjunto de reflexões em âmbito nacional. Nesse sentido, possibilita repensar a Teoria do Direito e o Direito em seus diversos ramos com referenciais decoloniais e críticos, resultando em uma produção acadêmica autêntica e inédita.

As reflexões sobre o Novo Constitucionalismo Latino-Americano têm por base a análise dos textos constitucionais da América Latina, especialmente as Constituições do Equador (2008) e da Bolívia (2009), como novo paradigma constitucional que parte do Sul. Além disso, enfatiza as experiências conectadas com a realidade social que tenham uma eficaz incidência na necessária transformação social, democrática, justa, livre e ecologicamente sustentável.

A emergência de novos sujeitos e novos direitos – em especial os direitos da natureza - e as relações sociais e jurídicas que engendram, são desafios para a compreensão do alcance e eficácia das constituições latino-americanas. A partir dessa perspectiva é proposto repensar as relações entre estado, direito, natureza, sociedade e suas instituições no atual contexto latino-americano.

A presente edição do Congresso traz como tema o Viver Bem em Harmonia com a Natureza no contexto da pandemia da COVID-19, que alterou, em quase todo o planeta, as relações sociais, políticas, trabalhistas, acadêmicas e econômicas, transformando o tempo presente em um verdadeiro “Coronamundo”.

O congresso estrutura-se em doze eixos temáticos, correspondentes a Grupos de Trabalho (GTs), configurados como espaços indutores para proporcionar debate e crítica acadêmica, além de estimular a apresentação de propostas inovadoras no campo jurídico-político:

GT1 – Necropolítica: a (des)existência no mundo contemporâneo;

GT2 – As pluralidades locais e jurídicas, as especificidades étnicas, socioeconômicas, culturais e a *Lex marcial* sanitária;

GT3 – Pandemia, guerra federativa e assimetrias territoriais no Brasil;

GT4 – (Des)harmonia ou litigiosidade entre os Poderes;

GT5 – Reavivar o comum: democracia comunitária intercultural, cidadania planetária e constitucionalismo global;

GT6 – Direito à comunicação, ética convivencial, racionalidade algorítmica e a verdade política na América Latina;

GT7 – Constituição e Democracia no Coronamundo;

GT8 – Tecnologias Sociais e Inovação nas práticas do Novo Constitucionalismo Latino-Americano;

GT9 – Epidemiologia social: o Direito à Saúde em tempos de pandemia;

GT10 – A Virtualização da Vida e seus reflexos para a Sociedade e o Direito;

GT11 – Sindemia: Interseccionalidade e vulnerabilidades estruturais;

GT12 – Bem viver em Harmonia com a Natureza: uma cultura de vida.

## **2 DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHO**

2.1 A participação no Congresso, tanto para ouvinte quanto para apresentação de trabalho, dependerá de inscrição no site do evento, no período de 15 de outubro a 20 de novembro de 2020, feita de maneira gratuita, respeitada a capacidade das respectivas salas virtuais.

2.2 As pessoas interessadas, que atendam às exigências deste edital, poderão enviar resumos para comunicação oral em Grupos de Trabalho (GTs) e posterior publicação do trabalho completo sob a forma de artigo.

2.3 Os resumos serão recebidos exclusivamente pelo endereço eletrônico [submissaorede10@gmail.com](mailto:submissaorede10@gmail.com), no período de 25 de setembro a 25 de outubro de 2020, e serão submetidos à revisão por pares (membros do Comitê Científico) para fins de aprovação.

2.4 Tanto os resumos quanto os trabalhos completos poderão ser enviados em português ou em outra língua oficial do evento (inglês, espanhol, kaingang, xokleng, guarani ou em outras línguas indígenas originárias brasileiras ou latino-americanas).

2.5 Cada autor e autora poderá submeter, no máximo, 02 (dois) resumos para apresentação no evento, desde que para Grupos de Trabalho (GT's) e dias diferentes, de acordo com o Anexo 1.

2.6 Caso o autor ou autora submeta dois resumos para o mesmo Grupo de Trabalho (GT) ou para o mesmo dia, ambos serão excluídos.

2.7 Os autores e autoras que submeterem o mesmo resumo (mesmo título e conteúdo) a mais de um GT, terão ambos excluídos.

2.8 Para submissão do resumo é necessário o preenchimento completo do formulário de submissão, na forma do Anexo 2, e a posterior inscrição no evento.

### **3. DAS DATAS**

3.1 O presente edital observará as datas e prazos conforme o quadro a seguir:

Publicação do edital	25/09/2020
Envio de resumo	de 25/09 a 25/10/2020
Avaliação dos resumos submetidos	de 26/10 a 02/11/2020
Divulgação do resultado dos resumos aprovados	03/11/2020
Divulgação da programação completa do Congresso	15/10/2020
Inscrição para participação no evento	de 15/10 a 20/11/2020
Realização do Congresso	de 23/11 a 28/11/2020
Reunião anual da Rede	26/11/2020
Envio do trabalho completo	até 11/01/2021

### **4 DOS RESUMOS**

4.1 Os resumos deverão ter afinidade com o tema do GT escolhido, corresponder a trabalhos de pesquisa em andamento ou concluídos e visar o desenvolvimento de artigos inéditos.

4.2 Os resumos deverão ser submetidos em arquivo formato .doc, na forma do modelo em anexo (Anexo 2), contendo os seguintes elementos: a) informações sobre os autores ou autoras (com indicação de afiliação institucional, titulação e

endereço eletrônico); b) indicação do GT escolhido; c) título do trabalho (em caixa alta, negrito e centralizado); d) delimitação do tema; e) objetivos; f) a metodologia (métodos ou estratégias de pesquisa) empregada; g) os resultados e/ou conclusões (parciais ou finais); h) palavras-chave e i) referências.

4.3 Quanto à forma, o resumo deverá conter de 250 a 500 palavras em texto formatado em folha A4, seguido de 03 a 05 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, e iniciando com maiúscula. Os textos devem ser digitados em Word, fonte Times 12, com alinhamento justificado, com entrada de parágrafo de 1,5cm.

## **5 DOS TRABALHOS COMPLETOS**

5.1 Os trabalhos completos, sob a forma de artigos, deverão corresponder aos resumos apresentados no Congresso, incorporar as sugestões feitas nos respectivos Grupos de Trabalhos e obedecer às normas da ABNT, em especial às seguintes: citações de acordo com a NBR 10520/2002; referências de acordo com a NBR 6023/2002; títulos, subtítulos de acordo com a NBR 6024/2003.

5.2 Quanto ao conteúdo, os trabalhos completos deverão conter os seguintes elementos: a) título do trabalho (em caixa alta, negrito e centralizado); b) indicação dos autores ou autoras alinhada à direita (com informações sobre afiliação institucional, titulação e endereço eletrônico em nota de rodapé); c) Resumo com até 100 palavras (em 2 idiomas oficiais do evento); d) 3 a 5 palavras-chave (em 2 idiomas oficiais do evento); e) introdução; f) desenvolvimento; g) considerações finais ou conclusão e h) referências.

5.3 Quanto à forma, os trabalhos completos deverão ser enviados em formato .doc e possuir no mínimo 10 e no máximo 15 laudas em folha tamanho A4, posição vertical, fonte Times 12, com alinhamento justificado, com entrada de parágrafo de 1,5cm, palavras-chave separadas por ponto e vírgula e iniciando com maiúscula.

## **6 DOS AUTORES OU AUTORAS**

6.1 Serão admitidos trabalhos com, no máximo, 02 autores ou autoras.

6.2 Serão aceitos apenas os trabalhos cujos autores ou autoras possuam titulação de mestre e/ou doutor, de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado). No caso de estudantes de graduação, serão aceitos artigos em coautoria com professora ou professor orientador, vinculado a projeto institucional de pesquisa (PIBIC e PIVIC).

6.3 O autor ou autora que efetuar a submissão do resumo é o responsável exclusivo pela indicação correta do GT, por incluir o nome do coautor ou coautora, bem como pela definição da ordem de apresentação dos nomes.

6.4 Após a submissão do resumo não será aceita a inclusão e/ou a alteração da ordem dos nomes dos autores ou autoras.

## **7 DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS**

7.1 Todos os resumos submetidos serão avaliados por professoras e professores com titulação de doutor, que atribuirão notas de 0 (zero) a (dez).

7.2 As avaliações serão realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do artigo por, no mínimo, duas ou dois avaliadores, o que garante a imparcialidade do processo.

7.3 Poderão ser selecionados para apresentação em cada GT os 10 (dez) melhores resumos, dentre aqueles que alcançarem média 7,0 das notas atribuídas na avaliação.

7.4 Os resumos que, atingindo média 7, receberem a mesma nota na última vaga de cada Grupo de Trabalho (GT) também serão classificados, independente do limite estabelecido no item anterior.

7.5 A comissão avaliadora, analisará os resumos conforme os seguintes critérios: a) relevância e/ou originalidade da abordagem; b) qualidade da redação; c) clareza da metodologia utilizada; d) coerência entre objetivos e resultados e/ou conclusões enunciadas; e) aderência aos eixos temáticos do evento.

7.6 Os autores e autoras serão comunicados da aprovação ou não dos resumos conforme as datas supramencionadas.

## **8 DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)**

8.1 Os resumos deverão ser apresentados oralmente, por um ou ambos os autores ou autoras, nos respectivos GTs, que serão realizados de 23 a 28 de novembro das 14h às 16h em plataforma virtual.

8.2 Durante a apresentação oral, os autores ou autoras poderão compartilhar a sua tela com os demais participantes.

8.3 O tempo de apresentação de cada trabalho será de 10 minutos, seja por 1 ou 2 autores ou autoras, e a ordem das apresentações será definida antecipadamente pelos coordenadores e coordenadoras dos GTs.

8.4 Os grupos de trabalho serão coordenados por integrantes do comitê científico e docentes convidados e convidadas pela Comissão Organizadora.

8.5 Os resumos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GT's.

6.4 Em caso de mais de um autor ou autora, será suficiente a presença de apenas um deles ou uma delas no momento da apresentação.

6.5 A ordem de apresentação dos resumos nos GTs será definida a critério dos coordenadores e coordenadoras. Os autores e as autoras deverão participar integralmente do GT, e não apenas durante o momento de sua apresentação.

6.6 Após apresentação dos trabalhos haverá, pelo menos, 20 minutos para comentários e debates sobre os temas apresentados, cabendo aos coordenadores e coordenadoras de GT definirem o formato.

## **7 DAS PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS**

7.1 Os certificados de participação serão enviados em até 30 dias após a realização do evento.

7.2 Os certificados de apresentação de trabalho serão enviados após a realização do respectivo GT.

7.3 Somente os autores e as autoras que participarem da apresentação do seu trabalho receberão certificado de apresentação, não bastando estar presente na hora da apresentação.

7.4 A publicação do trabalho completo nos anais do evento estará condicionada, obrigatoriamente, ao envio no prazo estabelecido neste edital e à apresentação do resumo por, pelo menos, um dos autores ou uma das autoras no respectivo GT.

7.5 Terá direito ao certificado de participação no evento, todas e todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75% da programação total, registradas eletronicamente mediante o acesso à sala virtual do evento.

7.6 Será considerada, para efeito de contagem de percentual de frequência, a programação oficial do evento.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLETOS**

8.1 Até o dia 11 de janeiro de 2021, os autores e autoras que tiveram seus resumos aprovados e apresentados no Congresso poderão submeter o trabalho completo, sob a forma de artigo, para publicação nos anais do evento, em formato eletrônico.

8.2 Uma vez aprovado e apresentado o resumo, não se fará necessária nova avaliação do mérito científico do trabalho completo, ficando sua publicação condicionada apenas ao atendimento de critérios editoriais.

8.3 Os trabalhos completos deverão ser submetidos através do e-mail [submissaorede10@gmail.com](mailto:submissaorede10@gmail.com), em arquivo formato Word, devendo obedecer às regras indicadas neste edital e no site do evento.

8.4 Somente poderão constar como autores e autoras dos trabalhos completos, aqueles e aquelas que enviaram os respectivos resumos, apresentados no Congresso.

8.5 Serão aceitos apenas os trabalhos completos submetidos nas datas previstas neste edital e que seguirem rigorosamente os parâmetros solicitados, sob pena de sua exclusão do processo de editoração.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A programação, a lista dos resumos aprovados para apresentação e os trabalhos completos serão publicados no site do evento.

9.2 A não observância das disposições contidas no presente edital, constatada em qualquer momento, implicará na exclusão do trabalho submetido, inclusive da publicação nos anais.

9.3 A organização do Congresso não se responsabilizará por eventuais falhas no envio do resumo ou do trabalho completo decorrentes de falhas tecnológicas da internet.

9.4 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir eventuais questões ou omissões relativas ao presente Edital.

Florianópolis, 25 de setembro de 2020.

Professora Dr<sup>a</sup> Tatiana Ribeiro de Souza  
Coordenadora geral.



# ANEXO 1

## Grupos de Trabalho

<b>GT1</b>	<p><b>Necropolítica: a (des)existência no mundo contemporâneo</b></p> <p>O neoliberalismo e o racismo estrutural se relacionam com a necropolítica no desenvolvimento da estrutura de morte para corpos vulnerabilizados. A potencialização da necropolítica durante a pandemia do COVID-19 e a capacidade de transmissão do vírus fazem com que o corpo outrora matável, se torne também uma pequena máquina de morte do Estado. Diante disso, pergunta-se: quais vidas importam para o Direito? Quem é o sujeito epistêmico no Direito? A distribuição desigual da condição de humanidade no capitalismo moderno/colonial provoca morte e genocídios cotidianos, em razão da cor, classe, gênero e origem, divisão de classes que ainda persiste na sociabilidade contemporânea.</p>
<b>GT2</b>	<p><b>As pluralidades locais e jurídicas, as especificidades étnicas, socioeconômicas, culturais e a <i>Lex marcial</i> sanitária</b></p> <p>A compreensão do espaço da vida enquanto lugar de pluralidades aponta para a necessidade de tratá-lo a partir da pluriversidade. Pluralidade de espaços e de organizações sociais implicam em pluralidades jurídicas. O “novo” direito constitucional latino-americano – estudado no constitucionalismo atual – reconhece as diversidades culturais, o pluralismo jurídico e a plurinacionalidade. Deste modo, a universalização de normas sanitárias, necessárias do ponto de vista da medicina técnica, pode significar a institucionalização violências quando prescindir de diálogos interculturais e de interlegalidade.</p>
<b>GT3</b>	<p><b>Pandemia, guerra federativa e assimetrias territoriais no Brasil</b></p> <p>O Estado Federal brasileiro é criado pela Constituição de 1891. Inspirado no modelo norte-americano, nosso federalismo não viveu, entretanto, o processo histórico de união, o que resultou em um sistema bastante centralizado. O conflito entre esta matriz cultural centralizadora e a busca constitucional democrática descentralizadora está novamente manifesta nos conflitos entre Estados membros e União diante da Pandemia da COVID 19.</p>
<b>GT4</b>	<p><b>(Des)harmonia ou litigiosidade entre os Poderes</b></p> <p>O conflito entre os Poderes do Estado numa democracia deve ser percebido como elemento próprio da construção democrática. O limite pactuado constitucionalmente é a garantia da harmonia dos direitos fundamentais, e a ruptura destes limites pode conduzir ao fim da democracia. A defesa da democracia encontra seu apoio na contínua discussão garantida pelo pacto constituinte.</p>
<b>GT5</b>	<p><b>Reavivar o comum: democracia comunitária intercultural, cidadania planetária e constitucionalismo global</b></p> <p>A perspectiva universalista de democracia de todos rompe com o modelo nacionalista de não reconhecimento do outro como legítimo detentor de direitos. O reconhecimento de outras culturas tem</p>

	requisito no universalismo e no respeito à autodeterminação para o estabelecimento das formas plurais e universais de organização do Estado e do exercício do poder pelas sociedades.
<b>GT6</b>	<p><b>Direito à comunicação, ética convivencial, racionalidade algorítmica e a verdade política na América Latina</b></p> <p>O direito à comunicação é essencial para as comunidades políticas democráticas. Compreende dimensões pública e privada. A primeira implica na diversidade de narrativas que expressam realidades; a segunda, em convivência com ética e eficácia dos direitos humanos, uma vez que liberdade de expressão não pode ser liberdade de opressão. A vida tecnologizada nas redes sociais coisifica, marcadoriza as pessoas e limita a política. As relações sociais são complexas e não podem ser reduzidas ao <i>flash</i> comunicacional e à racionalidade algorítmica. A comunicação orientada pela democracia de meios e inclusão digital, significa responsabilidade com o âmbito público heterogêneo.</p>
<b>GT7</b>	<p><b>Constituição e Democracia no Coronamundo</b></p> <p>A pandemia que o mundo enfrenta trouxe a adoção de políticas públicas radicais de controle dos corpos, utilizando todo o sofisticado aparato tecnológico disponível hoje para as empresas e estados. Estas políticas trazem discussões importantes sobre o possível conflito entre os direitos de liberdade, privacidade e intimidade e a necessidade de políticas de proteção à saúde pública pelos Estados.</p>
<b>GT8</b>	<p><b>Tecnologias Sociais e Inovação nas práticas do Novo Constitucionalismo Latino-Americano</b></p> <p>Sob a perspectiva do Novo Constitucionalismo Latino-Americano, as tecnologias sociais e as inovações das diferentes práticas de bem viver e vida em harmonia com a Natureza, podem oferecer pautas para convivências interculturais, desenvolvimento integral, autônomo, e ter como objetivo a construção de caminhos possíveis para a inclusão social. Dessa forma, são consideradas experiências inovadoras tanto os processos de construção de novos paradigmas, quanto os resultados que eles proporcionam em termos de melhoria da sadia qualidade de vida e do bem viver.</p>
<b>GT9</b>	<p><b>Epidemiologia social: o Direito à Saúde em tempos de pandemia</b></p> <p>A pandemia da COVID-19, de múltiplos impactos, afetou, no campo jurídico, principalmente o direito à saúde. O direito à saúde adquire maior destaque e demanda subsídios da Epidemiologia social para que se possam definir, com segurança, as políticas sanitárias emergenciais, em tempos de pandemia e, diante da possibilidade de novos surtos, aquelas permanentes. Especificamente, no âmbito do Direito Constitucional Latino Americano, que estuda e pesquisa os direitos de grupos sociais mais vulneráveis, evidencia-se a necessidade de detectar e analisar o modo diferenciado dos impactos sobre o direito à saúde de grupos, como negros, mulheres, povos indígenas, dentre outros.</p>
<b>GT10</b>	<p><b>A Virtualização da Vida e seus reflexos para a Sociedade e o Direito</b></p> <p>Os efeitos da pandemia da COVID-19 foram sentidos de maneira diferenciada pelos diferentes grupos sociais. Entretanto, um dos seus</p>

	<p>efeitos parece afetar a todos, em curto, médio e longo prazo: a “virtualização da vida”. O prolongamento temporal das medidas de distanciamento social coloca em perspectiva a tendência à substituição das atividades presenciais por atividades remotas, tais como os encontros entre amigos, o lazer, as compras, o ensino, dentre tantas outras atividades. Diante dessa tendência, devemos problematizar a normalização e a normatização desse processo de virtualização, bem como devemos refletir sobre a maneira pela qual a virtualização da vida afeta o Direito e a Sociedade.</p>
<b>GT11</b>	<p><b>Sindemia: Interseccionalidade e vulnerabilidades estruturais</b>  A discussão de 2020 em torno da COVID-19 converge com uma série de fatores que potencializam a vulnerabilidade estrutural a doenças. O conceito de sindemia mostra que a atual pandemia, assim como outras enfermidades globais, afetam de forma diferente populações que já sofrem discriminações em razão de cor, gênero, orientação sexual e identidade de gênero, etc., que, nesse sentido, estão mais vulneráveis à contaminação e aos seus efeitos mais perversos, principalmente quando aqueles fatores estruturais se entrecruzam.</p>
<b>GT12</b>	<p><b>Bem viver em Harmonia com a Natureza: uma cultura de vida</b>  Diante dos desafios suscitados pela crise sanitária da pandemia da COVID-19 e em face da iminência de uma crise ecológica enunciada, verificam-se, no Direito Constitucional Latino-Americano e no domínio da Ética ecológica, convergências no continente e fora dele, quanto à apreciação do valor prioritário da vida e quanto ao reconhecimento da interdependência recíproca entre os seres e, por consequência, ao mandamento, no Direito Andino, de Viver bem ou de viver em harmonia com a Natureza, conforme consta no programa das Nações Unidas <i>Harmony with Nature UN</i>, com interfaces com o direito à sadia qualidade de vida, previsto na vigente Constituição Brasileira.</p>

## ANEXO 2

### Formulário de submissão de resumo

Autor/a 1

Nome completo	
Titulação	
Afiliação institucional	
Endereço eletrônico	

Autor/a 2

Nome completo	
Titulação	
Afiliação institucional	
Endereço eletrônico	

GT escolhido

--

### TÍTULO DO TRABALHO

#### **Resumo**

Conferir a apresentação no resumo da delimitação do tema; objetivos; metodologia (métodos ou estratégias de pesquisa) empregada e resultados e/ou conclusões (parciais ou finais)

**Palavras-chave:** 03 a 05 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, e iniciando com maiúscula.

#### **Referências**

Obedecer às normas da ABNT